



DECRETO Nº 3613

de 28 de abril de 2026

Institui o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária no âmbito do Programa Terra Cidadã, no Município de Corumbá, designa seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria conjunta MDA/INCRA Nº 4, de 25 de novembro de 2024, que institui o Programa Terra Cidadã; CONSIDERANDO a Instrução Normativa do INCRA Nº 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando à execução do Programa Terra Cidadã; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI 54000.068839/2025-31; CONSIDERANDO o Acordo de Adesão nº 08/2025, celebrado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Corumbá, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária, geridas pelo INCRA e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho; CONSIDERANDO que para a execução do referido Acordo de Adesão, dentre as obrigações estabelecidas pelos entes acordantes, incumbe ao Município de Corumbá implantar o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, bem como designar os seus integrantes, dentre os quais, um coordenador; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.105/2026, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e os pareceres jurídicos nº 64/2026 e nº 214/2026/PROCAD, da Procuradoria-Geral do Município; D E C

R E T A:

Art. 1º.

Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, destinado à coordenação, supervisão e execução do Acordo de Adesão nº 08/2025 e de seu Plano de Trabalho.

Art. 2º.

O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por servidores do Município de Corumbá com qualificações compatíveis para as atividades a serem desenvolvidas, dentre os quais um será designado coordenador.

Art. 3º.

Ficam designados os seguintes membros, dentre os quais o Coordenador, integrantes do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito do Município de Corumbá:

I.

Rosa Maria da Silva, matrículas nº 4885-1 e nº 1366-1, Profissional de Educação, designada Coordenadora;

II.

Luiz Felipe da Silva Mattos, matrícula nº 15800, Assessor Governamental;

III.

Marlene de Oliveira Alves, matrícula nº 4980, Assessor Governamental II.

Art. 4º.

A atuação dos servidores designados para o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária terá natureza exclusivamente colaborativa e de apoio técnico-administrativo, não implicando delegação de competências decisórias próprias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), permanecendo os servidores integralmente vinculados ao regime jurídico do Município de Corumbá.

Art. 5º.

Fica revogado o Decreto nº 3.411, de 03 de abril de 2025.

Art. 6º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

*Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico
e Sustentável*

*Respondendo interinamente pela Secretaria de
Desenvolvimento Econômico e Sustentável*

Decreto Nº 3613/2026 - 28 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em